



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**INDICAÇÃO Nº 185, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigo 109 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a **INDICAÇÃO** que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Prefeito Municipal, para que encaminhe à esta Casa Legislativa, Projeto de Lei versando sobre a construção de uma Maternidade Municipal.

**JUSTIFICATIVA**


Deixo claro a importância da implantação desta unidade especializada no município, no sentido de dar assistência às gestantes, puérperas e aos recém-nascidos, havendo uma atenção especial, desde o acompanhamento do pré-natal até o nascimento.

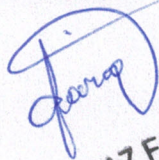
Com a construção de uma Maternidade em Estreito, as mães e os bebês contarão com uma equipe de profissionais qualificada e multidisciplinar, com atendimento humanizado e tranquilo, podendo ainda ser disponibilizada a realização de diversos tipos de Testes essenciais, como do pezinho, da orelhinha, do coraçãozinho, e a emissão de registro de nascimento, além de evitar os possíveis contatos entre as gestantes, as puérperas e os bebês com outros tipos de enfermidades.

Temos que considerar que o SUS paga estes procedimentos, e, que com esta obra, vamos permitir um melhor atendimento nas situações de média e alta complexidade.

Esta é a razão da presente indicação, ao qual peço a aprovação.

Atenciosamente,

  
**FRANÇA BRITO**  
Vereador – PATRIOTA

  
**CLEANE VAZ FARIAS**  
Ass. Institucional de Gabinete  
PORTARIA Nº 056/2022  
Estreito - MA

16/08/2022